

Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, a saber:

1 — Docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou docentes profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício de funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores de habilitação específica para o efeito, nos termos das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 56.º do Estatuto da Carreira Docente dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário (formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional);

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência de, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

i) Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

ii) Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

iii) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

iv) Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência mínima de três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

2 — Formalização das candidaturas: as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado no site da Escola (<http://nonio.es.ipsantarem.pt/avejicc>) ou nos Serviços de Administração Escolar, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento Vertical de Escolas e Jardins-de-Infância do Concelho da Chamusca, devendo ser entregues, em envelope lacrado, nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento Vertical de Escolas e Jardins-de-Infância do Concelho da Chamusca — Avenida Dr Carlos Amaro — Apartado n.º 66, 2140 — 054 Chamusca, durante o horário de expediente, das 09.30 às 16.30h, ininterruptamente, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

2.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;

b) Projecto de intervenção na escola onde sejam identificados os problemas, definidos objectivos e estratégias e estabelecida a programação das actividades que o candidato se propõe realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço do candidato;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte.

2.2 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

2.3 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento Vertical de Escolas e Jardins-de-Infância do Concelho da Chamusca.

3 — No caso de entrega presencial do processo de candidatura será passado a cada candidato o comprovativo da apresentação da candidatura.

4 — Os candidatos cuja candidatura se apresente deficiente serão notificados para, no prazo de 2 dias úteis, após recepção da notificação, suprirem as deficiências detectadas.

5 — Os métodos de selecção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, de cada candidato, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) Análise do projecto de intervenção na escola de cada candidato, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas.

c) Entrevista individual realizada com os candidatos, visando apreciar, numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências do cargo a que se candidata.

5.1 — Na avaliação das candidaturas será dada maior importância à análise do projecto de intervenção na escola.

6 — O resultado do procedimento concursal prévio à eleição do Director será tornado público através de lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos afixada na Escola e divulgada na página electrónica respectiva, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação de candidaturas, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.

6.1 — Os candidatos excluídos poderão apresentar reclamação por escrito, com efeitos suspensivos, através de requerimento devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório, no prazo de 15 dias úteis a contar da data da afixação da lista provisória, nos termos do artigo 162.º do Código do Procedimento Administrativo. Não havendo reclamações a lista converter-se-á em definitiva após o decurso daquele prazo, sem quaisquer outras formalidades.

19 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, António Manuel Gouveia.

Agrupamento Vertical de Escolas Comandante Conceição e Silva

Aviso (extracto) n.º 6468/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Escolas Comandante Conceição Silva, concelho de Almada, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho:

1.1 — Docentes de carreira do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo com, pelo menos cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos: Director, Subdirector ou Adjunto de Director, Presidente ou Vice-Presidente do Conselho Executivo; Director Executivo ou Adjunto do Director Executivo; ou Membro do Conselho Directivo, nos termos dos regimes previstos, respectivamente no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril ou Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por apreciação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril, no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio e no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro.

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como Director ou Director Pedagógico de estabelecimentos do ensino particular e cooperativo.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento Vertical de Escolas Comandante Conceição Silva — Cova da Piedade, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento ([portal www.eb23-cmdt-conceicao-silva.rcts.pt](http://portal.www.eb23-cmdt-conceicao-silva.rcts.pt)), podendo ser entregue pessoalmente na secretaria do Agrupamento Vertical de Escolas Comandante Conceição Silva — Cova da Piedade: Rua Comandante Eugénio Conceição Silva, 2805 — 343 Almada, entre as 9h00 às 12h30 e das 13h30 às 17h00, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de:

a) *Curriculum Vitae* com respectiva prova documental dos elementos constantes, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no agrupamento onde decorre o procedimento;

b) Projecto de intervenção com identificação de problemas, definição de objectivos, estratégias e programação das actividades a realizar no mandato;

4 — Os métodos de Selecção são:

- a) Análise do *Curriculum Vitae*;
- b) Análise do projecto de intervenção;
- c) A entrevista individual, não pública, realizada com o candidato.

5 — Constitui-se como enquadramento legal deste concurso o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, a Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e o Código do Procedimento Administrativo.

6 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos a concurso serão afixadas na Escola sede, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo igualmente divulgadas, no mesmo prazo, na página electrónica do Agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

20 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório:
Maria Conceição Alves de Freitas

Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão

Aviso n.º 6469/2009

Abertura de concurso para director

1 — Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para o provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão, em Caxarias, pelo prazo de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, nomeadamente:

2.1 — Docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

2.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão, os docentes que preencham uma das seguintes condições:

- a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em administração escolar ou administração educacional;
- b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;
- c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

i) Director, subdirector ou adjunto de director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

ii) Presidente, vice-presidente, director ou adjunto de director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115 -A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

iii) Director executivo e adjunto de director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

iv) Membro de conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

3 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão — Caxarias, podendo ser entregues pessoalmente na secretaria da escola sede do Agrupamento, Escola Básica 2, 3 Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão, Avenida 21 de Junho, 2435-087 Caxarias, entre as 9h30m e as 12h30m ou entre as 14h30 e as 16h30m horas, podem ainda ser remetidas pelo correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

4 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* com respectiva prova documental dos elementos constantes, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no agrupamento de escolas onde decorre o procedimento;

b) Projecto de intervenção com identificação de problemas, definição de objectivos e estratégias e programação das actividades a realizar no mandato.

4.1 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

5 — O método de selecção é o estipulado no número 3 do artigo 7.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, designadamente:

- a) A análise do *curriculum vitae*, do candidato;
- b) A análise do projecto de intervenção no Agrupamento apresentado pelo candidato;
- c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

6 — Resultados do concurso — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola sede do Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão e todos os candidatos serão notificados através de correio registado com aviso de recepção, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo igualmente divulgadas, no mesmo prazo, na página electrónica do Agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

3 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório,
Anabela Alves da Silva.

Agrupamento Vertical de Escolas da Costa de Caparica

Despacho (extracto) n.º 8619/2009

Por despacho de 19 de Março de 2009, do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas da Costa de Caparica, no uso das competências delegadas pelo n.º 1 alíneas b) e c), do despacho do Senhor Director Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo n.º 13862/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 19 de Maio de 2008, foram homologados os Contratos Administrativos de Provimento, referentes ao ano escolar de 2008/2009, dos docentes abaixo mencionados e que exerceram funções nas escolas deste Agrupamento de Escolas:

Pré-Escolar

Maria Madalena Martins Pina de Carvalho
Sandra Maria Mendes Cabrita

1.º Ciclo do Ensino Básico

Ana Rita Vieira Macedo
Gonçalo Martins Ribeiro
Sílvia Alexandra Ribeiro Gonçalves Martinho
Solange de Lurdes Ramos da Cunha Monteiro

Ensino Especial

Paula Cristina de Brito Santos Barroca

2.º Ciclo do Ensino Básico

António Sérgio Monteiro Magalhães Godinho
Célia de Jesus Engrácio Louro
Helena Isabel dos Santos Palma Silva Lagarto Gomes
Idalina de Fátima Paiva Santos
Isabel Maria Luís de Jesus Martins Quaresma
Marília Serrano Pena
Mário André da Rocha Carvalho
Miriam Carapinha Tenente
Nuno Miguel Martins Espada
Paula Cristina de Moura Sêco
Sara Sequeira Silva
Sérgio Paulo Marques Martins
Vitória de La Salette Brito Estevães e Leitão da Veiga

3.º Ciclo do Ensino Básico

Ana Cláudia Amorim Pereira Soares
Ana Elvira Neves Martins
Ana Rita da Silva Costa
Bruno Alexandre Pais Fialho
Liliana Raquel Peliteiro de Carvalho
Mónica Sofia Ribeiro de Jesus Romão
Paula Alexandra Rodrigues Moreira de Vasconcelos

18 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *João António Dias da Fonseca*.